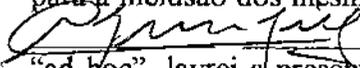


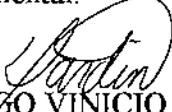
18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2016.

Aos ONZE (11) dias do mês de MAIO (05) de DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), às 17h:00m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Diego Vinicio Fardin. O Senhor Presidente determinou ao Secretário "ad hoc" que procedesse a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, os Vereadores José Felix Cordeiro e Paulo Henrique De Martin. Havendo quorum o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estavam em Pauta os Projetos de Leis nº 018/2016, que "Altera a Redação do "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 921/2010, que Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana e a estabelecer valor". O de nº 021/2016, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Itarana-ES". O de nº 022/2016, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Itarana -ES". O Senhor Presidente avocou para si a relatoria dos referidos projetos de lei, e, em seguida apresentou o seu Parecer, pela aprovação dos mesmos. Após discussão os demais membros da Comissão concordaram com o Parecer do Relator, recomendando ao Plenário a aprovação dos Projetos de Lei nº 018/2016, 021/2106 e 022/2016, todos de autoria do Executivo. O Senhor Presidente determinou ao Secretário "ad hoc" que remetesse os Projetos de Lei suso mencionados ao Presidente desta Casa, para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu  (Winston Churchill da Silva Bérghamo), Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


DIEGO VINICIO FARDIN
PRÉSIDENTE e RELATOR


JOSÉ FELIX CORDEIRO
MEMBRO


PAULO HENRIQUE DE MARTIN
MEMBRO